



# Prefeitura Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 70 - 2006.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.204 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Guanhães:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhães aprova e eu sanciono a presente Lei.

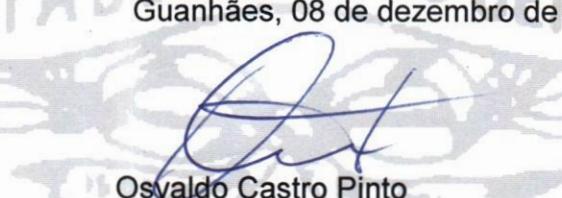
Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 2.204 de 14 de novembro de 2006, passa a ter a seguinte redação:

*"Art. 3º - O desconto citado no artigo anterior será concedido aos contribuintes que realizarem o pagamento no período de 16 de novembro de 2006 a 15 de dezembro de 2006."*

Art. 2º. – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 08 de dezembro de 2006.

  
Osvaldo Castro Pinto  
Prefeito Municipal

Aprovado em 19/09 discussão  
Sala das sessões 11/12/2006  
Alberto  
PRESIDENTE

A S A N C Ã O  
Sala das sessões 11/12/2006  
Alberto  
PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE  
Regulamento e Redação  
Analisando o Projeto de Lei nº 70, 2006  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G.  
aos 11/12/2006  
PRESIDENTE Alberto  
1ºMEMBRO João  
2ºMEMBRO Demétrio de Oliveira

**APROVADO**

11/12/2006

Alberto

PARECER DA COMISSÃO DE  
Finanças e Contas  
Analisando o Projeto de Lei nº 70, 2006  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e  
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G.  
aos 11/12/2006  
PRESIDENTE Alberto  
1ºMEMBRO Demétrio de Oliveira  
2ºMEMBRO Waldemar Sodré